

LEI MUNICIPAL Nº 758/2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA (PE), no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Decretou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura Créditos Adicionais Especial para a Prefeitura Municipal ao Orçamento Geral, de acordo com o valor e a funcional programática abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social - Secretaria de Assistência Social - 030200			
Funcional Programática	Elemento	Fonte	Valor
08.122.0107.2143 - Programa Auxílio Pernambuco	3.3.90.48	60	595.983,12
		total	595.983,12

Parágrafo Único: Ficam criadas as Fontes constantes do Anexo abaixo:

Código	Descrição
60	Auxílio Pernambuco

Art. 2.º - Fica pelo presente Projeto adicionados ao PPA Municipal o Programa 0107 – Programa Auxílio Pernambuco e a Atividade 2143 – Manutenção das Atividades do Auxílio Pernambuco.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.


TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 25/07/2022.


SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO